



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1234

SÚMULA : Denomina as ruas do Loteamento Vila Raquel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - As ruas do Bairro Vila Raquel terão as seguintes denominações :

RUA Nº 01 - RUA IBIPORÃ

RUA Nº 02 - RUA CAMBÉ

RUA Nº 03 - RUA ROLANDIA

RUA Nº 04 - RUA LOANDA

RUA Nº 05 - RUA CAMBIRA

RUA Nº 06 - RUA JANDAIA

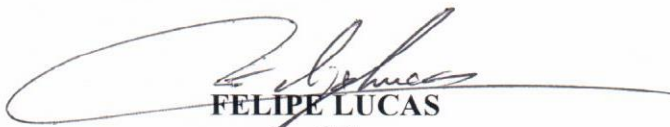
RUA Nº 07 - RUA MARINGÁ

RUA Nº 08 - RUA APUCARANA

RUA Nº 09 - RUA LONDRINA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 24 de junho de 1994.


FELIPE LUCAS
Prefeito

PUBLICADO

Fornal Camisado Sul
em 09/07/1994